PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 80/2010

LEI Nº 1.922, DE 25 DE MARÇO DE 2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 31 / 03 / 11
Nº 6040 Pág 13
Caderno.

Sumula: Introduz alterações na Lei nº 1.134/2001, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso V, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.134/2001, de 18 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**V** – possuir no mínimo o 2º grau (ensino médio) completo."

Art. 2º - Fica adicionado o inciso VII, no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.134/2001, de 18 de abril de 2001, com a seguinte redação:

"**VII** – possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação, na categoria mínima "B"."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário,

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze (29-03-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

PLE 080/2010